

**Despacho n.º 1841/2011**

1 — Considerando a proposta do conselho de administração da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E., e o parecer favorável da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., autorizo o exercício das funções médicas em causa pelo aposentado João Luis Neves Martins, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de Julho, em particular nos artigos 4.º e 5.º e nos n.ºs 4 e seguintes do artigo 6.º

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Janeiro de 2011.

14 de Janeiro de 2011. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

204228965

**Despacho n.º 1842/2011**

1 — Nos termos do despacho n.º 19070-C/2010, dos Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, de 21 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247, de 23 de Dezembro de 2010, e considerando a proposta do conselho directivo do Instituto da Droga e da Toxicoddependência, I. P., e o parecer favorável do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, autorizo o exercício das funções médicas em causa pelo aposentado Avelino Manuel Conceição Manana, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de Julho, em particular nos artigos 4.º e 5.º e nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 6.º

2 — O presente despacho produz efeitos a 15 de Janeiro de 2011.

14 de Janeiro de 2011. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

204229345

**Despacho n.º 1843/2011**

1 — Nos termos do despacho n.º 19070-C/2010, dos Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, de 21 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247, de 23 de Dezembro de 2010, e considerando a proposta do conselho de administração do Hospital Garcia de Orta, E. P. E., autorizo o exercício das funções médicas em causa pelo aposentado José Guilherme Carvalho Sampaio Faria, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de Julho, em particular nos artigos 4.º e 5.º e nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 6.º

2 — O presente despacho produz efeitos a 20 de Outubro de 2010.

14 de Janeiro de 2011. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

204229361

**Despacho n.º 1844/2011**

1 — Nos termos do despacho n.º 19070-C/2010, dos Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, de 21 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247, de 23 de Dezembro de 2010, e considerando a proposta do conselho de administração do Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E. P. E., autorizo, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de Julho, em particular nos artigos 4.º e 5.º e nos n.ºs 1 a 3 do artigo 6.º, o exercício das funções médicas em causa pelos aposentados:

- a) Célia Maria Viegas de Carvalho;
- b) Eduardo Manuel Lopes Bruno Costa;
- c) Francisco José Araújo Pinto;
- d) Francisco Manuel Nascimento Mateus;
- e) Francisco Manuel Mont'Alverne Rocha Pires;
- f) João Armando Mascarenhas Araújo;
- g) João Manuel Severino Dinarés;
- h) José António Meneses Inácio;
- i) José Germano Rego Sousa; e
- j) Luís Afonso Zuquete Dutschmann.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Janeiro de 2011.

14 de Janeiro de 2011. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

204229523

**Gabinete do Secretário de Estado da Saúde****Despacho n.º 1845/2011**

O despacho n.º 20 510/2008, de 24 de Julho, definiu as condições de dispensa e utilização de medicamentos prescritos a doentes com artrite reumatóide, espondilite anquilosante, artrite psoriática, artrite idiopática juvenil poliarticular e psoríase em placas.

Face à solicitação de comparticipação de novas apresentações de medicamentos destinados ao tratamento da artrite reumatóide, espondilite anquilosante, artrite psoriática, artrite idiopática juvenil poliarticular e psoríase em placas, torna-se necessário actualizar o anexo dos medicamentos que beneficiam do regime especial de comparticipação abrangidos pelo despacho acima mencionado.

Assim, ao abrigo do artigo 20.º do regime das comparticipações do Estado no preço dos medicamentos, aprovado em anexo do Decreto-Lei n.º 48-A/2010, de 13 de Maio, determino o seguinte:

O anexo do despacho n.º 20 510/2008, de 24 de Julho, passa a ter a seguinte redacção:

«ANEXO

**Enbrel (etanercept)**

4163788 — embalagem de 4 frascos de pó para solução injectável a 25 mg, 4 seringas de solvente x 1 ml e 8 algodões embebidos com álcool;

5981683 — embalagem de 4 seringas pré-cheias de solução injectável a 25 mg/0,5 ml, agulha e 8 compressas com álcool;

5217237 — embalagem de 4 canetas pré-cheias de solução injectável a 50 mg/1 ml, 8 compressas com álcool;

5982087 — embalagem de 4 seringas pré-cheias de solução injectável a 50 mg/1 ml, agulha e 8 compressas com álcool;

5929682 — embalagem de 4 frascos + 4 seringas pré-cheias + 8 seringas vazias + 20 agulhas + 24 compressas com álcool, 25 mg/ml.

**Humira (adalimumab)**

4761987 — embalagem de 2 seringas pré-cheias de solução injectável a 40 mg/0,8 ml;

5006903 — embalagem de 2 canetas pré-cheias de solução injectável a 40 mg/0,8 ml.

**Kineret (anacina)**

3945888 — embalagem de 7 seringas pré-cheias de solução injectável a 100 mg/0,67 ml.

**Remicade (infliximab)**

2972289 — embalagem de 1 frasco para injectáveis com pó para solução para perfusão a 100 mg.

**Stelara (ustecinumab)**

5167978 — embalagem de 1 frasco de 0,5 ml de solução injectável a 45 mg;

5279062 — embalagem de 1 seringa pré-cheia de 0,5 ml de solução injectável a 45 mg.

**Simponi (golimumab)**

5241740 — embalagem de 1 caneta pré-cheia de 0,5 ml de solução injectável a 50 mg/0,5 ml.»

12 de Janeiro de 2011. — O Secretário de Estado da Saúde, *Óscar Manuel de Oliveira Gaspar*.

204228827

**Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.****Despacho n.º 1846/2011**

1 — Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS, I. P.) de 6 de Janeiro de 2010, ao abrigo do disposto nos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e dada a vacatura do lugar, é nomeado, em regime de substituição, no cargo de Director-coordenador da Área de Intervenção Estratégica de Recursos Humanos da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., cargo de direcção intermédia de 1.º grau, o licenciado Jorge Manuel Carvalho Ferreira Alves, cuja competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação se afiguram plenamente adequadas ao desempenho do cargo, como demonstra a síntese curricular que se publica em anexo.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2011.

17 de Janeiro de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.